ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Planejamento

Necessidade da Administração: FORNECIMENTO DE MUDAS ORNAMENTAIS E PAISAGÍSTICAS, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA RUA HERMENEGILDO CLAUDINO DOS SANTOS, DA RÓTULA DA BR-470 E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, renovação e revitalização dos espaços públicos do Município de Agronômica/SC.

Os canteiros municipais existentes demandam a substituição periódica das espécies florais e ornamentais, em razão do desgaste natural, da sazonalidade, das condições climáticas e da perda das características ornamentais ao longo do tempo, sendo necessária a renovação das mudas para garantir a continuidade da qualidade estética e paisagística dos espaços públicos.

Adicionalmente, o Município pretende promover a revitalização paisagística da Rua Hermenegildo Claudino dos Santos, principal via de acesso à cidade pela BR-470, mediante o plantio de mudas ornamentais, visando proporcionar ambiente visualmente mais agradável, organizado e acolhedor para moradores e visitantes.

Da mesma forma, a rótula de acesso ao Município na BR-470 será contemplada com intervenção paisagística, com o objetivo de valorizar a entrada da cidade, reforçar sua identidade visual e contribuir para a melhoria da percepção urbana.

A contratação também permitirá a manutenção e renovação de outros espaços públicos municipais que necessitem de intervenção paisagística durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A iniciativa busca promover o embelezamento urbano, a valorização dos espaços públicos, o bem-estar da população e a melhoria da imagem e da organização paisagística do Município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de **aquisição de bens**, uma vez que seu objeto consiste no fornecimento de mudas ornamentais e paisagísticas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O fornecimento será realizado mediante solicitações da Administração, de acordo com a necessidade efetiva de utilização das mudas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo as quantidades estimadas obrigação de aquisição integral pela Administração.

As mudas deverão corresponder às espécies e características estabelecidas no Termo de Referência, apresentando condições adequadas para o transplante e plantio.

De forma geral, deverão ser fornecidas mudas:

- vivas e em bom estado fitossanitário;
- devidamente enraizadas e estabelecidas;
- aptas ao transplante e plantio;
- sem sinais aparentes de pragas, doenças ou deterioração;
- sem danos que comprometam seu desenvolvimento;
- sem sinais de murchamento ou desidratação incompatíveis com o fornecimento;
- acondicionadas de forma adequada ao transporte, de modo a preservar sua integridade.

Não serão estabelecidos requisitos de porte, altura, volume de recipiente ou quantidade fixa de mudas por embalagem que não sejam necessários à finalidade pretendida pela Administração, evitando-se restrições desnecessárias à competitividade.

Serão admitidas formas de acondicionamento e embalagens equivalentes, desde que assegurem a integridade e a qualidade das mudas no transporte e na entrega.

Poderão participar da licitação as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando enquadrados nas condições previstas no art. 3º-A da Lei Complementar nº 123/2006, os produtores rurais pessoas físicas e agricultores familiares, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

Quando aplicável em razão da atividade efetivamente exercida pelo fornecedor, deverão ser observadas as exigências previstas na legislação específica relativa ao Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM.

A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, conforme cada solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Excepcionalmente, poderá ser analisada solicitação de prorrogação do prazo de entrega, mediante justificativa formal e fundamentada do fornecedor, especialmente quando relacionada às condições de produção ou disponibilidade das espécies solicitadas, ficando a eventual prorrogação condicionada à análise e aprovação da Administração.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega das mudas, deverão estar incluídos nos preços propostos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas pela Administração com base nas áreas públicas previstas para implantação, revitalização e manutenção paisagística, considerando os canteiros existentes, a Rua Hermenegildo Claudino dos Santos, a rótula de acesso ao Município pela BR-470 e demais espaços públicos que poderão demandar renovação de mudas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Espécie	Unidade	Quantidade
1	Capim-do-Texas	UN	60
2	Lavanda	UN	15.000
3	Amor-perfeito	UN	1.830
4	Clorofito	UN	16.450
5	Alternanthera Bristol Ruby	UN	15.850
6	Mini-azaleia	UN	2.000
	Total estimado		**51.190**

As quantidades possuem caráter estimativo e representam o quantitativo máximo previsto para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

As requisições serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva dos espaços públicos e a disponibilidade orçamentária correspondente.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda por mudas ornamentais e paisagísticas, foram consideradas as seguintes alternativas:

4.1. Aquisição de mudas prontas de produtores, viveiros e comerciantes especializados

Vantagens:

- disponibilidade de mudas já desenvolvidas e aptas ao plantio;
- possibilidade de aquisição conforme a necessidade da Administração;
- existência de fornecedores especializados no mercado regional;
- dispensa da necessidade de implantação e manutenção de viveiro municipal;
- maior agilidade para execução das intervenções paisagísticas;
- possibilidade de competição entre diferentes fornecedores.

Desvantagens:

- dependência de fornecedores externos;
- eventual variação de disponibilidade conforme espécie e período do ano;
- variação de preços decorrente de condições de mercado e sazonalidade.

4.2. Produção de mudas em viveiro próprio do Município

Vantagens:

- maior autonomia na produção;
- possibilidade de planejamento das espécies;
- controle direto sobre o processo produtivo;
- potencial redução de custos no médio e longo prazo para demandas permanentes.

Desvantagens:

- necessidade de investimento em infraestrutura;
- necessidade de mão de obra e acompanhamento técnico;
- aquisição permanente de insumos;
- necessidade de espaço físico adequado;
- tempo necessário para produção das mudas até atingirem condições adequadas para utilização;
- necessidade de estrutura específica para atender às quantidades e espécies previstas.

4.3. Produção mediante parcerias ou convênios

Vantagens:

- possibilidade de fortalecimento da produção local;
- incentivo a iniciativas comunitárias e de agricultura;
- eventual redução de custos.

Desvantagens:

- limitação de escala;
- dependência da capacidade produtiva dos parceiros;
- necessidade de acompanhamento e fiscalização;
- dificuldade de garantir regularidade e padronização do fornecimento.

4.4. Registro de preços para aquisição conforme a demanda

Vantagens:

- possibilidade de aquisição parcelada;
- redução da necessidade de estoque;
- redução do risco de perdas decorrentes do armazenamento prolongado de mudas;
- possibilidade de adequação das aquisições à necessidade efetiva dos espaços públicos;
- maior flexibilidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- possibilidade de agrupamento das solicitações para otimização do transporte.

Desvantagens:

- necessidade de gestão e fiscalização da Ata;
- dependência dos fornecedores registrados;
- necessidade de planejamento das solicitações para garantir o atendimento adequado das demandas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido pela Administração mediante pesquisa de preços realizada previamente à licitação, observadas as especificações e quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A pesquisa deverá utilizar descrições padronizadas e compatíveis com aquelas constantes do Termo de Referência, de modo que os preços coletados sejam comparáveis entre si.

O valor estimado da contratação constitui parâmetro elaborado pela Administração para fins de planejamento e julgamento da aceitabilidade da proposta, não se confundindo com o preço que será apresentado pelas licitantes na disputa.

Valor estimado da contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Observação: o valor final será definido pela pesquisa de preços e irá compor planilha orçamentária de referência no formulário de pesquisa de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de mudas ornamentais e paisagísticas de produtores, viveiros e comerciantes especializados, mediante **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.**

A solução permitirá que o Município realize as **aquisições de acordo com a necessidade efetiva** de manutenção, renovação e implantação dos espaços paisagísticos, evitando a formação de estoque excessivo e reduzindo o risco de perdas de mudas por armazenamento prolongado.

As mudas serão fornecidas conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e submetidas à conferência no momento do recebimento.

Além disso, **a divisão do objeto em itens busca ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores que possuam capacidade de fornecimento de determinadas espécies, sem exigir que uma única empresa forneça integralmente todas as variedades.**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em **seis itens**, correspondentes às diferentes espécies de mudas previstas.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente conveniente, considerando que as espécies possuem características distintas e podem ser produzidas ou comercializadas por diferentes fornecedores.

A divisão por itens amplia a possibilidade de participação de fornecedores que possuam capacidade de fornecimento de determinadas espécies, **evitando que a necessidade de fornecer todas as espécies constitua barreira desnecessária à participação.**

O parcelamento também permite maior competitividade entre produtores, viveiros, comerciantes especializados, microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais que possuam capacidade de fornecimento compatível com determinados itens.

Dessa forma, a contratação por itens favorece a ampliação da competitividade e possibilita que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada espécie.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- promover o embelezamento e a revitalização dos espaços públicos;
- renovar os canteiros municipais;
- valorizar os principais acessos ao Município, especialmente a Rua Hermenegildo Claudino dos Santos e a rótula da BR-470;
- reforçar a identidade visual e paisagística da cidade;
- proporcionar ambientes mais agradáveis e acolhedores para a população e visitantes;
- melhorar a percepção de organização, conservação e cuidado dos espaços públicos;
- ampliar e manter a cobertura vegetal e ornamental das áreas urbanas;
- garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a demanda;
- reduzir perdas decorrentes da manutenção de estoques desnecessários de mudas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
II – realização da pesquisa de preços, observando-se as especificações e unidades de medida estabelecidas no Termo de Referência;
III – verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – elaboração e publicação do edital de licitação;
V – definição das condições de participação, habilitação, julgamento e fornecimento;
VI – designação dos agentes responsáveis pela condução do procedimento licitatório, gestão e fiscalização da contratação;

A Administração deverá, sempre que possível, planejar e agrupar as solicitações de fornecimento, buscando otimizar as quantidades de cada pedido e viabilizar economicamente o transporte das mudas, sem prejuízo do atendimento das necessidades administrativas e da urgência eventualmente existente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição das mudas.

A contratação objeto deste estudo refere-se especificamente ao fornecimento das mudas ornamentais e paisagísticas.

As atividades de plantio, preparo do solo, irrigação, manutenção e demais serviços paisagísticos eventualmente necessários serão executados diretamente pela Administração ou por meio de outras contratações, quando existentes, não integrando o objeto desta contratação.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação de fornecedor para aquisição de flores e mudas ornamentais não consta no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

A necessidade foi identificada posteriormente no planejamento das ações de manutenção e revitalização paisagística dos espaços públicos municipais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação e revitalização paisagística com utilização de mudas ornamentais apresenta predominantemente impactos ambientais positivos, tais como:

- aumento da cobertura vegetal em áreas urbanas;
- melhoria das condições paisagísticas;
- contribuição para o conforto ambiental;
- retenção de poeira e melhoria da qualidade ambiental dos espaços;
- valorização e conservação dos espaços públicos;
- possibilidade de atração de fauna urbana, especialmente polinizadores.

Como potenciais impactos negativos, podem ocorrer:

- geração de resíduos provenientes de embalagens e recipientes;
- consumo de água para irrigação;
- utilização eventual de fertilizantes e defensivos;
- perda de mudas em razão de condições climáticas, manejo inadequado ou outras causas.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- destinação adequada dos resíduos;
- uso racional da água;

- adoção de boas práticas de plantio e manejo;
- utilização de espécies adequadas às condições locais;
- armazenamento e transporte das mudas de maneira a preservar sua integridade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, na necessidade identificada pela Administração, na existência de fornecedores no mercado e na possibilidade de definição objetiva dos padrões de qualidade e fornecimento das mudas, conclui-se pela **viabilidade da contratação**.

A solução proposta mostra-se compatível com a necessidade administrativa, permitindo a aquisição parcelada das mudas conforme a demanda efetiva, com divisão do objeto por espécies e possibilidade de participação de diferentes fornecedores.

A contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações das mudas, condições de entrega, recebimento, habilitação e comprovação de requisitos legais aplicáveis à atividade exercida pelo fornecedor.

Agronômica, 29 de setembro de 2026.

DEISE LEHMKUHL
Diretora do Departamento de Planejamento
Prefeitura de Agronômica

PAOLO PIRES DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA-SC 165763-8
Matrícula 1584